



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1061/2018, de 22 de agosto de 2018.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à Alienação de Títulos da Dívida Agrária em que o Município de Água Clara/MS figura como titular, custodiados no Banco do Brasil S.A, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de 5.068 (cinco mil e sessenta e oito) Títulos da Dívida Agrária -TDA, conforme relação em anexo, que é parte integrante do presente projeto.

Art. 2º A venda dos títulos da dívida agrária pertencente ao Município será realizada com pagamento à vista, no ato da transferência da titularidade dos mesmos a empresa compradora.

Art. 3º Os títulos devidos deverão ser atualizados e comercializados de acordo com os valores de mercado e informações apuradas junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 4º A alienação será efetuada através do Banco do Brasil S.A, responsável pela custódia dos títulos.

Art. 5º As despesas que porventura venham a resultar da transferência das ações vendidas, correrão por conta da empresa compradora.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara< Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA PARA VENDA

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA -MS

Título	Pu	Emissão	Vencimento	Quantidade
TDAD11L405	97,4	01/12/11	01/12/18	146
TDAD06D236	96,67	01/04/06	01/04/19	58
TDAD07D335	88,31	01/07/07	01/04/20	6
TDAD04C339	81,3	01/03/04	01/03/21	166
TDAD09E235	82,14	01/05/09	01/05/21	254
TDAD04I339	78,37	01/09/04	01/09/21	486
TDAD09I236	74,85	01/09/09	01/09/22	182
TDAD08G238	67,27	01/07/08	01/07/23	1698
TDA23120300	66,77	01/12/13	01/12/23	356
TDAD12K336	49,73	01/11/12	01/11/26	414
TDAD12K337	46,12	01/11/12	01/11/27	292
TDAD13J238	49,69	01/10/13	01/10/28	594
TDAD12K339	40,05	01/11/12	01/11/29	416
TOTAL				5.068

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.



Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 363/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ
VIDA:61531626149

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2018.08.22 13:57:27 -03'00'
2018.011.20058

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....1061/2018
Decreto Nº.....209/2018
Decreto Nº.....210/2018
Decreto Nº.....211/2018
Extrato Contrato Nº.....126/2018
Resultado de Licitação - Tomada de Preço Nº.....011/2018

Câmara Municipal

Extrato de Ratificação – Dispensa Nº.....009/2018

Publicação a Pedido

Comunidade Organizada em Deseja de Moradia - Convocação

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1061/2018, de 22 de agosto de 2018.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à Alienação de Títulos da Dívida Agrária em que o Município de Água Clara/MS figura como titular, custodiados no Banco do Brasil S.A, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de 5.068 (cinco mil e sessenta e oito) Títulos da Dívida Agrária -TDA, conforme relação em anexo, que é parte integrante do presente projeto.

Art. 2º A venda dos títulos da dívida agrária pertencente ao Município será realizada com pagamento à vista, no ato da transferência da titularidade dos mesmos a

empresa compradora.

Art. 3º Os títulos devidos deverão ser atualizados e comercializados de acordo com os valores de mercado e informações apuradas junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 4º A alienação será efetuada através do Banco do Brasil S.A, responsável pela custódia dos títulos.

Art. 5º As despesas que porventura venham a resultar da transferência das ações vendidas, correrão por conta da empresa compradora.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara
Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA PARA VENDA

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA - MS

Título	Pu	Emissão	Vencimento	Quantidade
TDAD11L405	97,4	01/12/11	01/12/18	146
TDAD06D236	96,67	01/04/06	01/04/19	58
TDAD07D335	88,31	01/07/07	01/04/20	6
TDAD04C339	81,3	01/03/04	01/03/21	166
TDAD09E235	82,14	01/05/09	01/05/21	254
TDAD04I339	78,37	01/09/04	01/09/21	486
TDAD09I236	74,85	01/09/09	01/09/22	182
TDAD08G238	67,27	01/07/08	01/07/23	1698
TDA23120300	66,77	01/12/13	01/12/23	356
TDAD12K336	49,73	01/11/12	01/11/26	414
TDAD12K337	46,12	01/11/12	01/11/27	292
TDAD13J238	49,69	01/10/13	01/10/28	594
TDAD12K339	40,05	01/11/12	01/11/29	416



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 363/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

TOTAL	5.068
-------	-------

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 209 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 44.822,14 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0072.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 7.611,04

Reduzido 0178.

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0039.2013 – Contribuições ao Pasep
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 37.211,10

TOTAL 44.822,14

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0129.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0034.2055 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.80.501 – Recursos Provenientes do Fundesul 33.731,25

Reduzido 0130.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0034.2055 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.80.501 – Recursos Provenientes do Fundesul 11.090,89

TOTAL 44.822,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de Junho de 2018.

Água Clara – MS, 22 de Agosto de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 210 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: AJUSTE ORÇAMENTARIO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1044 de 13/12/2017.

DECRETA: Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 434.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 156.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.449,29

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES:

611.449,29

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0001.1026 - CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00
01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 170.949,29
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 121.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 155.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 134.000,00

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES:

611.449,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁGUA CLARA/MS, 22 de Agosto de 2018

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 211 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 101.104,35 (Cento e Um Mil, Cento e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 104.498,85 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco